**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

| **Processo** | **NUP/5702/2022/CMP** |
|---|---|

Porto, 20-01-2022
Informação: NUD/42452/2022/CMP

Requerente: Divisão Municipal de Obras no Espaço Público
Resposta ao documento: NUD/41048/2022/CMP
Local: REQUEZENDE (Tv. de)

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

**1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Travessa de Requezende, no troço compreendido entre a Rua de Requezende e a Rua Luís Ferreira, com início previsto no dia 25/01/2022 e termo no dia 29/01/2022.

**1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, trabalhos de correção e manutenção do pavimento.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

**2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

**2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

## 3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

**3.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

**3.2** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,00m, para circulação alternada de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.

**3.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

**3.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

**3.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

**3.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

**3.7** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## 4. Comunicação a cargo do requerente

**4.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

## 5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2022.01.20 16:17:47 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes

### Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Postura de trânsito (um sentido)
- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito (dois sentidos)

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**
Praça General Humberto Delgado
Paços de Concelho
4000 Porto

| | |
|---|---|
| Processo: | NUP/5702/2022/CMP |
| Documento: | N/a |
| Despacho: | NUD/44276/2022/CMP |

## Despacho

Defiro

.

| | |
|---|---|
| Autor do Despacho: | Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) |
| Data de Despacho: | 21/01/2022 |

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2022.01.21 12:08:27 +00:00

Gabinete do Munícipe | Contactos:

**Portal do Munícipe:** portaldomunicipe.cm-porto.pt

**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

| **Processo** | **NUP/5702/2022/CMP** |
|---|---|

Porto, 21/01/2022
Ofício: NUD/44644/2022/CMP

Requerente: Divisão Municipal de Obras no Espaço Público
Resposta ao documento: NUD/41048/2022/CMP
Local: REQUEZENDE (Tv. de)

**À**
Divisão Municipal de Obras no Espaço Público
Praça General Humberto Delgado, 6.º
4049-001 Porto

**Com o conhecimento a:**
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 21/01/2022, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, trabalhos de correção e manutenção do pavimento e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Travessa de Requezende, no troço compreendido entre a Rua de Requezende e a Rua Luís Ferreira, do dia 25 ao dia 29 de janeiro de 2022.

Todos os condicionamento de trânsito serão assegurados pela Polícia.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2022.01.21 13:53:50 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:
1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/42452/2022/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021



Gabinete do Munícipe | Contactos:
**Portal do Munícipe:** portaldomunicipe.cm-porto.pt
**Linha Porto.** 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00
**Atendimento presencial** mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt